



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 07/2024

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 119/2024

PROTOCOLADO

Em: 11/04/2024 às: 14:00

SECRETARIA

INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NONOAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação em Saúde nas Escolas Municipais de Nonoai, com o objetivo de promover a conscientização e a adoção de hábitos saudáveis entre os estudantes.

Art. 2º O Programa de Educação em Saúde será implementado em todas as escolas municipais de Nonoai, incluindo conteúdos sobre alimentação saudável, prevenção de doenças, higiene pessoal, saúde mental, sexualidade responsável, entre outros temas relevantes.

Art. 3º O conteúdo programático do Programa de Educação em Saúde será desenvolvido em parceria com profissionais da área da saúde, educadores e especialistas em pedagogia, garantindo abordagens adequadas para cada faixa etária e realidade local.

Art. 4º As atividades do Programa de Educação em Saúde serão integradas ao currículo escolar, sendo ministradas de forma transversal em todas as disciplinas, conforme a proposta pedagógica de cada escola.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Educação em Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 11 de abril de 2024.

MATÉRIA RETIRADA
Pelo autor, em 16/04/2024
As 14 h 00 min
Rub Autor: [assinatura]

[assinatura]
BENILDES CASARIN ZANATTA
VEREADORA – BANCADA PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

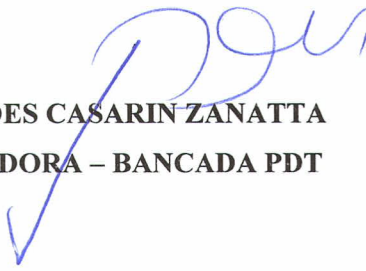
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei objetiva estabelecer diretrizes para a implantação do Programa de Educação em Saúde nas Escolas no Município de Nonoai.

O Programa será desenvolvido pelas Secretarias de Saúde e Educação e é um avanço importante na promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede municipal de ensino.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta Casa Legislativa para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 11 de abril de 2024.


BENILDES CASARIN ZANATTA
VEREADORA – BANCADA PDT